



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA

PORTARIA Nº 016/2018

CÓPIA

Dispõe sobre o reajuste do valor das diárias pagas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Candelária.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA - RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reajustado no percentual de 2,84%, nos termos do art. 3º da Resolução 001/2018, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 meses, os valores contidos no anexo I da Resolução 001/2018 que dispõe sobre a Concessão e o Pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Candelária, 03 de abril de 2018.

  
**MARCO ANTÔNIO LARGER,**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO.**

  
**Isabel Ellwanger,**  
**Assessora Legislativa.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA**

<b>TABELA DE DIÁRIAS:</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>DIÁRIA DENTRO DO ESTADO C/ PERNOITE</b>	<b>R\$ 267,08</b>
<b>MEIA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO</b>	<b>R\$ 133,54</b>
<b>DIÁRIA FORA DO ESTADO</b>	<b>R\$ 534,15</b>
<b>DIÁRIA PARA O DISTRITO FEDERAL/ EXTERIOR</b>	<b>R\$ 801,23</b>